



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 103/2014**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores!**

A atual administração instituiu, no 1º semestre de 2013, o Programa Municipal de Educação Fiscal, o qual prevê uma série de ações no sentido de trabalhar e divulgar, principalmente junto aos estudantes, questões relacionadas à origem e aplicação dos tributos, gastos públicos, funções do governo, entre outras, definidas pelo Decreto Estadual 4659/08.

O Programa de Educação Fiscal existe a mais de duas décadas no âmbito estadual, e compõe, juntamente com outras ações, o Programa de Integração Tributária (PIT), o qual define o destino de 0,5% do repasse de ICMS aos municípios gaúchos.

Cálculos da Secretaria de Finanças apontam que a execução desse Programa, nos critérios estabelecidos pelo Estado, resultam na arrecadação de aproximadamente R\$ 32.500,00. O Município receberá este valor em 2015, incrementando assim sua arrecadação municipal, tendo em vista que ao longo do exercício de 2013, as ações de Educação Fiscal foram executadas, numa parceria entre Secretaria de Gestão e Finanças e Secretaria da Educação.

A partir deste projeto, o Município pretende alterar a sistemática de aplicação deste Programa, buscando maior envolvimento das Escolas Municipais. Da mesma forma, as escolas engajadas passarão a receber 50% dos recursos recebidos pela execução do Programa.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal